

LEI Nº 3.500, DE 25/10/2011.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº
3.399, DE 02/03/2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O artigo 1º e o respectivo inciso II da Lei nº 3.399, de
02/03/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar,
conforme especificação abaixo o valor de R\$ 79.299,70 (setenta e nove mil, duzentos e
noventa e nove reais e setenta centavos) destinados a execução do Convênio nº
139/2010 firmado entre o Estado do Espírito Santo por Intermédio da Secretaria de
Estado, Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de
Aracruz.

I - ...

II - Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto FelizR\$
49.055,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Outubro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal